



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º03/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidor **Sr. Sérgio Osemar de Lima** .”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; Lei nº 1456/2022, que institui o Plano de Cargo e Carreira e vencimentos dos servidores de do Município de Jaciara, com alterações dadas pela Lei nº 2.071/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor, **SR. SÉRGIO OSEMAR DE LIMA**, portador da cédula de Identidade nº 483.867 SSP/MT, inscrito no CPF nº 361.615.191-00, servidor efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão “D”, Classe “35”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, devidamente matriculado sob nº 143, **contando com 41 anos, 09 meses e 21 dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º **2022.04.02417P**, a partir de **01/01/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01/01/2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT, 03 de Janeiro de 2023.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal